



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Endereço: PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO

Cidade: PEDRO II

CNPJ Nº: 11.694.167/0001-16

2020

NOTA DE EMPENHO Nº 1103005

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02	PODER EXECUTIVO		
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10.301.0011.2104.0000	ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA A COVID-19		
3 3 90 30	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.09	MATERIAL FARMACOLOGICO		
SALDO ANTERIOR	EMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTES EMPENHO	SALDO ATUAL
410.360,28	690.139,72	119.894,00	290.466,28

FICHA...: 604 DATA...: 03/11/2020 LICITAÇÃO...:

PROCESSO...:

CREDOR...: SARAIVA E QUEIROZ

Telefone:

CNPJ/CPF: 31.317.338/0001-03

CÓDIGO: 2119

ENDEREÇO: AV HENRY WALL DE CARVALHO

CIDADE...: TERESINA

U.F...: PI

FONTE DE RECURSOS : 214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADA NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID-19, PARA ATENDER AS

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinário

VALOR TOTAL...: 119.894,00

Valor por Extensão:

cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e quatro reais * * * * *

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecendo as condições deste documento.

EMPENHO AUTORIZADO EM: 03/11/2020

TATIANA MARTINS GALVÃO BENÍCIO

SECRETÁRIA DE SAÚDE

A DESPESA REFERENTE A ESTE EMPENHO, FOI DEVIDAMENTE PROCESSADA, ENCONTRANDO-SE EM ORDEM PARA PAGAMENTO.

CONTABILIZADO EM: 03/11/2020

ELEONORA MARIA ALVES COSTA ANDRADE

SECRETÁRIA DE FINANÇAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II

PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO

CNPJ (MA) Nº 06553929/0001-24

Exercício: 2020

NOTA DE LIQUIDAÇÃO Nº 1

NOTA DE EMPENHO Nº 1103005

CÓDIGO		CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA		
02		PODER EXECUTIVO		
05		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
05.02		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
10.301.0011.2104.0000		ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA A COVID-19		
3.3.90.30.09		MATERIAL DE CONSUMO		
VALOR DO EMPENHO		SUBEMPENHADO ATÉ A DATA	VALOR DESTESUBEMPENHO	SALDO A SUBEMPENHAR
119.894,00		119.894,00	119.894,00	0,00

FICHA...: 604 DATA...: 05/11/2020 LICITAÇÃO...

DOCUMENTO...: NOTA FISCAL

CREDOR...: SARAIVA E QUEIROZ

CNPJ/CPF: 31.317.338/0001-03

CÓDIGO: 2119

ENDEREÇO: AV HENRY WALL DE CARVALHO

CIDADE...: TERESINA

U.F...: PI

Discriminação do Material e/ou Serviço...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BASICO DA ASSISTENCIA FARMACEUTICA UTILIZADA NO AMBITO DA SAUDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADOS PELA PANDEMIA DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA CONFORME CONTRATO Nº096/2020-DISPENSA DE LICITAÇÃO.

TIPO DE EMPENHO: OR - Ordinario

VALOR TOTAL...: 119.894,00

Autorizo o fornecimento dos materiais e/ou a execução dos serviços a esta Prefeitura obedecidas as condições deste documento.

DECLARO QUE AS DESPESAS FORAM REALIZADAS.
EM:

AUTORIZO O PAGAMENTO:
EM:

ELEONORA MARIA ALVES COSTA ANDRADE
SECRETÁRIA DE FINANÇAS

TATIANA MARTINS GALVÃO BENICIO
SECRETÁRIA DE SAÚDE

Recebemos de SARAIVA E QUEIROZ os produtos e/ou serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.
Destinatário: SEC.MUNICIPAL DE SAUDE PEDRO II - 00000135 - RUA MANOEL NOGUEIRA LIMA S/N, 000 - CENTRO - PEDRO II - PI.
Emissão: 05/11/2020 10:47:49 Valor Total: RS 119.894,00

DATA DO RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº 000.001.043

Série 001

DISTRIBUIDORA

PAC SAÚDE

SAÚDE PARA TODOS

AV. HENRY WALL DE CARVALHO, 5059 - LOURIVAL
PARENTE - TERESINA - PI - CEP: 64022-135
Fone: (86)3220-1752

DANFE

Documento Auxiliar da
Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.001.043

Série 001

Folha 1/2



CHAVE DE ACESSO
2220 1131 3173 3800 0103 5500 1000 0010 4310 0001 0444

Consulta de autenticidade no portal da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da SEFAZ Autenticadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO
VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCE

PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
322200016064171 05/11/2020 10:47:04

INSCRIÇÃO ESTADUAL
196274664

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBSTITUTO TRIBUTÁRIO

CNPJ
31.317.338/0001-03

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
SEC.MUNICIPAL DE SAUDE PEDRO II - 00000135

CNPJ / CPF
11.694.167/0001-16

DATA DA EMISSÃO
05/11/2020

ENDEREÇO
RUA MANOEL NOGUEIRA LIMA S/N, 000

BAIRRO / DISTRITO
CENTRO

CEP
64255-000

DATA DA SAÍDA
05/11/2020

MUNICÍPIO
PEDRO II

UF
PI

TELEFONE / FAX

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR DO FCP	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBSTIT.	VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO	VALOR DO FCP SUBSTITUIÇÃO	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.894,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	119.894,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA
0 - REMETENTE

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ / CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPECIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

0,00

0,00

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	ESCR_C	CFOP	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR TOTAL	BASE DE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR FCP	VALOR IPI	ALÍQUOTA %		
														ICMS	FCP	IPI
00718	VALPROATO DE SODIO 500MG C/50(C1) - Val Aprox Tributos: 3.654,00 (30,45%)	30049029	060	5405	CPR	8.000,00	1,50	0,00	12.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01246	VALPROATO DE SODIO 50MG/ML 100ML - Val Aprox Tributos: 224,88 (13,45%)	30049099	060	5405	FR	200,00	8,36	0,00	1.672,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01392	ACIDO VALPROICO 250MG CX/25(C1) - Val Aprox Tributos: 1.656,48 (30,45%)	30049029	060	5405	CPR	8.000,00	0,68	0,00	5.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01411	AMITRIPILINA 25MG CX/200 (C1) - Val Aprox Tributos: 322,80 (13,45%)	30049099	060	5405	CPR	8.000,00	0,30	0,00	2.400,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01399	AMITRIPILINA 75MG CX/30 (C1) - Val Aprox Tributos: 1.735,65 (30,45%)	30049059	060	5405	CPR	5.000,00	1,14	0,00	5.700,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
00716	BIPERIDENO 2MG CX C/200(C1) - Val Aprox Tributos: 538,00 (13,45%)	30049069	060	5405	CPR	8.000,00	0,50	0,00	4.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01276	CARBAMAZEPINA 200MG CX/30 C1 - Val Aprox Tributos: 387,36 (13,45%)	30049069	060	5405	CPR	8.000,00	0,36	0,00	2.880,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01389	CARBAMAZEPINA 400MG CX/20 (C1) - Val Aprox Tributos: 1.226,64 (13,45%)	30049069	060	5405	CPR	8.000,00	1,14	0,00	9.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01393	CARBAMAZEPINA 20MG/ML SUSP 100ML(C1) - Val Aprox Tributos: 634,28 (13,45%)	30049069	060	5405	FR	170,00	27,74	0,00	4.715,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01400	CARBONATO DE LITIO 300MG CX/500 (C1) - Val Aprox Tributos: 1.269,68 (13,45%)	30049099	060	5405	CPR	8.000,00	1,18	0,00	9.440,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01401	CLOMIPRAMINA 25MG CX/20 (C1) - Val Aprox Tributos: 27,17 (13,45%)	30049069	060	5405	CPR	100,00	2,02	0,00	202,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01394	CLONAZEPAM 2,5MG/ML 20ML (B1) - Val Aprox Tributos: 1.766,10 (30,45%)	30049064	060	5405	FR	2.000,00	2,90	0,00	5.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR TOTAL DO ISSQN
	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Fecod: 0.00
Val. Aprox Tributos: 24.667,90 (20,57%) Fonte: IBPT
REGIME ESPECIAL: 24/1/2018, DECRETO 13.500
BANCO DO BRASIL
AG 4249-8
CONTA 19072-1
SARAIVA QUEIROZ LTDA

DECLARO QUE:

☒ Os materiais foram recebidos

☐ Os serviços foram prestados

Em: 05/11/20

Assinado M: M. [Assinatura]

Função: [Assinatura]

RESERVADO AO FISCO

TEXTO

DATA E HORA DA IMPRESSÃO: 05/11/2020 10:47:49

SARAIVA E QUEIROZ

IMPRIMIR **FECHAR**

::Comprovantes

**Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Conta Origem:	4623/006/00624007-8
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.694.167/0001-16

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	4249/19072-1
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	SARAIVA E QUEIROZ
CPF/CNPJ	31.317.338/0001-03
Valor:	R\$119.894,00
Valor da Tarifa:	R\$10,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGAM FILANTROPICOS COVID
Histórico:	PAGAMENTO FILANTROPICOS COVID

Data de Débito:	06/11/2020
Data da Operação:	06/11/2020
Código da Operação:	00133170
Chave de Segurança:	0XPRA9KU5NL4RAVH

CPFs Autorizadores:
097.316.793-91
788.804.323-20

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.694.167/0001-16

Rua Manoel Nogueira Lima, S/N Centro - CEP: 64.255-000

CONTRATO Nº 096/2020- DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DO COMPONENTE BÁSICO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA UTILIZADA NO ÂMBITO DA SAÚDE MENTAL EM VIRTUDE DOS IMPACTOS SOCIAIS OCASIONADAS PELA PANDEMIA DA COVID-19, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO MUNICÍPIO DE PEDRO II/PMPII/PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PEDRO II - PI, através da Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº. 11.694.167/0001-16, neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde a Sra. **TATIANA MARTINS GALVÃO BENÍCIO**, portadora do CPF nº 788.804.323-20 e RG nº 4.206.457 SSP-PI, residente e domiciliada na Avenida José Lourenço Mourão, Nº 680, Vila Operária, Pedro II-PI, doravante denominada CONTRATANTE, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADO: **SARAIVA & QUEIROZ LTDA - DISTRIBUIDORA PAC SAÚDE**, inscrito no CNPJ nº 31.317.338/0001-03, com sede à AVENIDA Henry Wall de Carvalho, Nº 5059, bairro Lourival Parente, em Teresina - PI, neste ato representado pela Srª. Patrinye Rhavanne da Silva Queiroz, inscrito no CPF nº 021.454.693-46, RG nº 2208363 SSP - PI, denominado simplesmente CONTRATADO.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO, acima qualificados, têm entre si ajustado o presente CONTRATO com o objeto abaixo discriminado, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº 37/2020, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela da Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e portaria nº 2.516, de 21 de setembro de 2020, demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

I - contratação de empresa para a aquisição de medicamentos do componente básico da assistência farmacêutica utilizada no âmbito da saúde mental em virtude dos impactos sociais ocasionadas pela pandemia da covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, no município de PEDRO II/PMPII/PI, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA LICITAÇÃO

I - O presente contrato tem Fundamentação legal no caput, Art. 4º B, Inciso I, da Lei 13.979/2020 e portaria Nº2.516, de 21 de setembro de 2020.

Benício

20



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.694.167/0001-16
Rua Manoel Nogueira Lima, S/N Centro - CEP: 64.255-000

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VINCULAÇÃO

I - O CONTRATANTE e o CONTRATADO vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Processo Administrativo Nº 4.114/2020, dispensa nº. 037/2020, bem como, à proposta firmada pelo CONTRATADO, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

I - O CONTRATANTE obriga-se a:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no contrato;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do contrato e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo;

II - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

I - O CONTRATADO obriga-se a:

- a) Entregar o objeto do contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Entregar objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Administrativo nº 4.114/2020.
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA E RECEBIMENTO

I - O prazo de entrega do objeto será de 05 (cinco) dias úteis, que fará a solicitação a contratante, que será feita no prédio da Secretaria Municipal de Saúde no seguinte endereço Rua Manoel Nogueira Lima, S/N Centro Pedro II - PI.

empresário 90



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.694.167/0001-16

Rua Manoel Nogueira Lima, S/N Centro – CEP: 64.255-000

II - Os bens serão recebidos provisoriamente, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato a Senhora Lucimeire Maria Mendes Pacífico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

III - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos imediatamente, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

IV - Os bens serão recebidos definitivamente conforme solicitação, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

V - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

VI - O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

I - 2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é de 60 (sessenta) dias, com início na data de 22/10/2020 e encerramento em 21/12/2020 prorrogável por períodos sucessivos, enquanto perdurar a necessidade de enfrentamento dos efeitos da situação de emergência de saúde pública de importância internacional, declarada por meio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Sr. Ministro de Estado da Saúde.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I - Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do Tesouro Municipal oriundos das fontes:

II - A dotação orçamentária será: 10.301.0011.2104.0000 - Elemento de Despesa: 33.90.30 - Projeto Atividade: 2104 - Fonte de recursos: 214.

CLÁUSULA NONA - DO VALOR

I - O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de **R\$ 119.894,00 (Cento e dezenove mil, oitocentos e noventa e quatro reais)**. Conforme discriminado abaixo:

Handwritten signature

Handwritten mark



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.694.167/0001-16

Rua Manoel Nogueira Lima, S/N Centro - CEP: 64.255-000

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UNIDADE	QUANT	V.UNIT. R\$	V.TOTAL R\$	MARCA
1.	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) 500MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	1,50	12.000,00	BIOLAB
2.	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) 50MG/ML	FRASCO	200	8,36	1.672,00	PRATI
3.	ACIDO VALPROICO (VALPROATO DE SODIO) 250MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	0,68	5.440,00	BIOLAB
4.	AMITRIPTILINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	0,30	2.400,00	TEUTO
5.	AMITRIPTILINA 75MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	1,14	5.700,00	E.M.S
6.	BIPERIDENO 2MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	0,50	4.000,00	CRISTALIA
7.	CARBAMAZEPINA 200 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	0,36	2.880,00	U.QUIMICA
8.	CARBAMAZEPINA 400MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	1,14	9.120,00	CRISTALIA
9.	CARBAMAZEPINA SUSPENSÃO ORAL 20MG/ML	FRASCO	170	27,74	4.715,80	U.QUIMICA
10.	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	1,18	9.440,00	HIPOLABOR
11.	CLOMIPRAMINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	100	2,02	202,00	E.M.S
12.	CLONAZEPAN 2,5MG/ML	FRASCO	2000	2,90	5.800,00	HIPOLABOR
13.	CLORPROMAZINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	0,66	3.960,00	U.QUIMICA
14.	CLORPROMAZINA 25MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	0,60	3.600,00	CRISTALIA
15.	CLORPROMAZINA SOLUÇÃO ORAL 40MG/ML	FRASCO	50	15,08	754,00	CRISTALIA
16.	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50MG/ML INJETAVEL	AMPOLA	600	15,82	9.492,00	U.QUIMICA
17.	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7000	0,18	1.260,00	SANTISA
18.	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7000	0,16	1.120,00	SANTISA
19.	DIAZEPAM 5MG/ML AMP 2ML	AMPOLA	400	1,60	640,00	HIPOLABOR
20.	FENITOINA 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	7000	0,22	1.540,00	HIPOLABOR
21.	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	0,34	2.720,00	U.QUIMICA
22.	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	200	10,56	2.112,00	CRISTALIA



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ: 11.694.167/0001-16

Rua Manoel Nogueira Lima, S/N Centro - CEP: 64.255-000

23.	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML 5ML	AMPOLA	30	24,14	724,20	U.QUIMICA
24.	FLUOXETINA 20MG COMPRIMIDO/CAPSULA	COMPRIMIDO	8000	0,12	960,00	HIPOLABOR
25.	HALOPERIDOL 1 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	5000	0,30	1.500,00	CRISTALIA
26.	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	8000	0,52	4.160,00	CRISTALIA
27.	HALOPERIDOL SOLUÇÃO ORAL 2MG/ML	FRASCO	50	21,32	1.066,00	CELLERA
28.	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 100 MG + 25 MG	COMPRIMIDO	500	1,86	930,00	ACHE
29.	LEVODOPA + BENSERAZIDA COMPRIMIDO 200 MG + 50 MG	COMPRIMIDO	300	4,48	1.344,00	ACHE
30.	LEVODOPA + CARBIDOPA COMPRIMIDO 250MG + 25 MG	COMPRIMIDO	300	1,80	540,00	TEUTO
31.	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	COMPRIMIDO	6000	3,00	18.000,00	SANVAL
32.	PROMETAZINA 25MG/ML AMPOLA	AMPOLA	300	0,34	102,00	CRISTALIA

II - No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

I - Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

II - A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do artigo 4º, I, da Lei n. 13.979/2020;

II - Somente será possível a realização de aditivo contratual, nos termos do art. 65, §1º da Lei n. 8.666/93, dentro do prazo de vigência do contrato de fornecimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PAGAMENTO

I - O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

II - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

João Benício



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.694.167/0001-16
Rua Manoel Nogueira Lima, S/N Centro - CEP: 64.255-000

III - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

IV - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

V - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

I - A execução do presente Contrato será fiscalizada pela Sra. Lucimeire Maria Mendes Pacífico representante da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO - O Servidor referido anotará, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

I - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao CONTRATADO, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

§1º - Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Procedimento Licitatório que o originou.

§2º - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADO e aceitos pelo CONTRATANTE.

§3º - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS DE RESCISÃO

I - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, o CONTRATADO não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

João Sena



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.694.167/0001-16
Rua Manoel Nogueira Lima, S/N Centro - CEP: 64.255-000

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

I - A lavratura do presente Termo de Contrato referente à Dispensa de Licitação nº. 96/2020, é feita com base no artigo 4º da Lei 13.979/2020, devendo o contratante disponibilizar em sítio oficial específico na rede mundial de computadores (internet), no que couber, além das informações previstas no § 3º do art. 8º da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, o nome do contratado, o número de sua inscrição na Receita Federal do Brasil, o prazo contratual, o valor e o respectivo processo de contratação ou aquisição.

II - O presente Termo de Contrato se vincula ao Termo de referência da Contratante e à proposta da Contratada.

CLÁUSULA DÉCIMA- SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

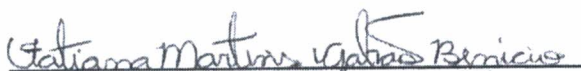
I - 15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas estabelecidas na Lei n. 13.979/2020, na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

I - Fica eleito o foro da Comarca de Pedro II, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, o presente contrato foi lavrado em 02 (duas), vias de igual teor, devidamente assinadas.

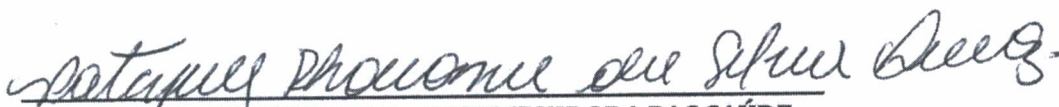
Pedro II (PI), 22 de outubro de 2020.



TATIANA MARTINS GALVÃO BENÍCIO

Secretária Municipal de Saúde

CONTRATANTE



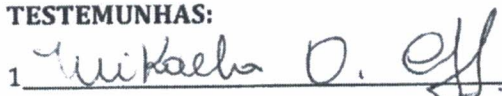
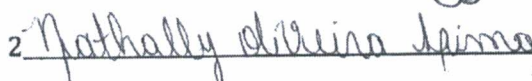
SARAIVÁ & QUEIROZ LTDA - DISTRIBUIDORA PAC SAÚDE

CNPJ nº 31.317.338/0001-03

Patryne Rhavanne da Silva Queiroz

CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1.  CPF 637.928.693-49
2.  CPF 058.751.223-74